PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.639, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Unidade: 11260000 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0004.2092.0000

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS A PROGRAMAS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48.00	1500		300.000,00
		TOTAL		**300.000,00**

Art. 2° Constitui este recurso do crédito adicional especial, conforme artigo 41 Inciso II, - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Os recursos acima citados serão consolidados conforme o Art. 43 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, provenientes da dotação abaixo:

Unidade: 11260000 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0004.2092.0000

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS A PROGRAMAS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	1608	300.000,00
		TOTAL		**300.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3BA4-5967-37F0-09FD e informe o código 3BA4-5967-37F0-09FD

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3BA4-5967-37F0-09FD e informe o código 3BA4-5967-37F0-09FD